

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 061/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1313/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

INTERVENIENTE: **Secretaria Municipal de Gestão Pública E Patrimônio**, situada a situada à Praça da Independência, nº 34, Centro, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **Cinara Maria da Silva Barbosa**, portadora do CPF nº 054.012.764-78 e Cédula de Identidade nº 2117851 SSP/AL;

CONTRATADA: **MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 35.517.908/0001-51 estabelecido (a) na Av. Fernandes Lima ,nº 08, Edif. Empresarial C. Offic sala 707 ,Bairro: Farol, cidade: Maceió/AL, representada pelo Sr. **DALTON MEDEIROS BUARQUE**, inscrito no CPF nº 957.215.764-72;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos para o desenvolvimento do Plano Municipal de Ação para a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), conforme condições e exigências a seguir estabelecidas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO.

04.122.0002.2008 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total dos serviços é de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

A execução dos serviços terá prazo de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.